

8 — No dia do ato eleitoral não são permitidas quaisquer manifestações relativas aos candidatos em confronto.

Artigo 9.º

Apuramento dos resultados

1 — O apuramento dos resultados efetua-se no próprio dia das eleições.

2 — Após o fecho das urnas, procede-se à contagem dos votos, elaborando-se uma ata assinada por todos os membros da mesa de voto que a encerraram e pelos membros da Comissão Eleitoral, onde são registados os seguintes elementos:

- Os nomes dos membros da mesa;
- A hora de abertura e encerramento da votação e o local da mesa de voto;
- As deliberações tomadas pela mesa;
- O número total de eleitores inscritos e votantes;
- O número de votos obtidos por cada lista, bem como o número de votos brancos e nulos;
- As reclamações, protestos e contraprotostos;
- Quaisquer outras ocorrências que a mesa julgue dignas de menção.

3 — A ata com todos os documentos, bem como todos os boletins de voto, fica na posse do Presidente da Comissão Eleitoral.

Artigo 10.º

Protestos

1 — Qualquer candidato pode apresentar à Comissão Eleitoral protesto fundamentado em grave desigualdade de tratamento ou irregularidade verificada durante o procedimento eleitoral, devendo esta decidir a questão com a urgência requerida.

2 — Da mesma forma, qualquer elemento das mesas de voto pode lavrar protesto em ata contra decisões desta com as quais não concorde, bem como sobre qualquer irregularidade no funcionamento da respetiva mesa.

Artigo 11.º

Constituição e entrada em funcionamento

1 — O Conselho Pedagógico considera-se legalmente constituído com o ato de posse, conferido pelo Presidente do Instituto Politécnico do Porto, dos membros eleitos sendo, transitória e, presidido pelo Presidente do Conselho Pedagógico cessante ou, em caso de não eleição deste, pelo professor mais antigo na categoria mais elevada eleito, até à eleição do Presidente do Conselho Pedagógico.

2 — O Conselho Pedagógico deve reunir até quinze dias úteis após a tomada de posse dos seus membros, em reunião extraordinária com o seguinte ponto único da ordem de trabalhos: eleição do Presidente e do Secretário.

CAPÍTULO II

Disposições finais

Artigo 12.º

Arquivo do processo eleitoral

Concluído o procedimento eleitoral, deverá o presidente da Comissão Eleitoral remeter todos os documentos atinentes ao processo, devidamente ordenados, rubricados e numerados ao secretariado do Conselho Pedagógico para registo e arquivo.

Artigo 13.º

Casos omissos e dúvidas de interpretação

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho fundamentado do presidente do Conselho Pedagógico.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

19 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, *Professor Doutor Ricardo Costa*.

208277037

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 15078/2014

Por despacho de 7 de novembro de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente do Mestre Antonio José Almeida De Sousa Ribeiro, na categoria de Assistente Convocado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 155-2/3-50 %, escalão 3 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 30 de novembro de 2014 cessando a 29 de novembro de 2015.

7 de novembro de 2014. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208281021

Despacho (extrato) n.º 15079/2014

Por despacho de 12 de novembro de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para o exercício de funções de docente do Doutor Jorge Manuel Pires Mendonça, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos à data de 12 de novembro de 2014, por aplicação do disposto do n.º 8 do artigo 6.º do capítulo III — Regime Transitório do ECPDES, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

12 de novembro de 2014. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208281054

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 15080/2014

Por despacho da Senhora Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 02/12/2014, sob proposta da Escola Superior de Educação e obtida deliberação favorável do Conselho Técnico Científico da mesma unidade orgânica, foi aprovada, de acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e deliberação n.º 2392, de 26/12/2013, a alteração do plano de estudos do 1.º Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, na Escola Superior de Educação, deste Instituto, publicado mediante Despacho n.º 12734/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 152, de 6 de agosto.

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 11/11/2014, com o número R/A — Ef 587/2011/AL01.

2 de dezembro de 2014. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

- Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém
- Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação
- Curso — Licenciatura em Educação Básica
- Grau ou diploma — Licenciado
- Área científica predominante do curso — Educação
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180 ECTS
- Duração normal do ciclo de estudos — 3 anos (6 semestres)
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral . . .	FEG	20	
Formação na Área de Docência — Português.	FAD-P	27	5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação na Área de Docência — Matemática.	FAD-M	32	5
Formação na Área de Docência — Ciências Naturais, História e Geografia de Portugal.	FAD-CNHGP	27	
Formação na área de docência — Expressões.	FAD-EX	32	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáticas Específicas	DE	16	12
Iniciação à Prática Profissional	IPP	4	
<i>Total</i>		158	22

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém**Escola Superior de Educação**

Licenciatura em Educação Básica

Licenciado

Educação

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Teoria dos Números	FAD-M	Semestral . . .	135	TP-60	5	
Comunicar em Língua Portuguesa.	FAD-P	Semestral . . .	162	TP-72	6	
Ciências Físicas e Químicas.	FAD-CNHGP	Semestral . . .	135	TP-60	5	
Educação Artística — Dramática.	FAD-EX	Semestral . . .	162	TP-72	6	
Gestão Curricular e Ética Profissional.	FEG	Semestral . . .	108	TP-48	4	
Fundamentos Psicológicos da Educação	FEG	Semestral . . .	108	TP-48	4	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Números e Operações	FAD-M	Semestral . . .	135	TP-60	5	Optativa.
Linguística	FAD-P	Semestral . . .	162	TP-72	6	
Ecologia OU Património Cultural em Portugal	FAD-CNHGP	Semestral . . .	135	TP-60	5	
Investigação em Educação e Problemas Sociais	FEG	Semestral . . .	81	TP-36	3	Optativa.
Educação Inclusiva	FEG	Semestral . . .	81	TP-36	3	
Educação Física I	FAD-EX	Semestral . . .	108	TP-48	4	Optativa.
Iniciação à Prática Profissional I — Opção a)	IPP	Semestral . . .	108	TP-36; E-40; OT-4	4	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística e Probabilidades	FAD-M	Semestral . . .	162	TP-72	6	
Leitura e Escrita	FAD-P	Semestral . . .	135	TP-60	5	
Biologia Humana e Saúde	FAD-CNHGP	Semestral . . .	135	TP-60	5	
Educação Artística — Musical.	FAD-EX	Semestral . . .	162	TP-72	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Educação Física II	FAD-EX	Semestral ...	108	TP-48	4	Optativa.
Iniciação à Prática Profissional II — Opção b)	IPP	Semestral ...	108	TP-36; E-40; OT-4	4	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra e Funções	FAD-M	Semestral ...	135	TP-60	5	Optativa.
Literatura para a Infância	FAD-P	Semestral ...	135	TP-60	5	
Educação Artística — Plástica I	FAD-EX	Semestral ...	108	TP-48	4	
Expressões Contemporâneas	FAD-EX	Semestral ...	108	TP-48	4	
Introdução à Didática do Português	DE	Semestral ...	108	TP-48	4	
Introdução à Didática das Expressões	DE	Semestral ...	108	TP-48	4	
Iniciação à Prática Profissional III — Opção c)	IPP	Semestral ...	108	TP-36; E-40; OT-4	4	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geometria, Grandezas e Medida	FAD-M	Semestral ...	162	TP-72	6	Optativa.
Geografia	FAD-CNHGP	Semestral ...	135	TP-60	5	
Educação Artística — Plástica II	FAD-EX	Semestral ...	108	TP-48	4	
Introdução à Didática do Estudo do Meio	DE	Semestral ...	108	TP-48	4	
Introdução à Didática da Matemática	DE	Semestral ...	108	TP-48	4	
Fundamentos Socioculturais da Educação	FEG	Semestral ...	81	TP-36	3	
Iniciação à Prática Profissional IV d)	IPP	Semestral ...	108	TP-36; E-40; OT-4	4	

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Modelação Matemática	FAD-M	Semestral ...	135	TP-60	5	Optativa.
Literatura Portuguesa Contemporânea	FAD-P	Semestral ...	135	TP-60	5	
Linguagem, Cognição e Educação Plurilingue OU Português Língua não Materna.	FAD-P	Semestral ...	135	TP-60	5	
Ciências da Terra e da Vida	FAD-CNHGP	Semestral ...	162	TP-72	6	
História	FAD-CNHGP	Semestral ...	162	TP-72	6	
Recursos Educativos Digitais	FEG	Semestral ...	81	TP-36	3	

Opção a) Os estudantes poderão optar por: IPP I — Prática Pedagógica em Creche ou IPP I — Prática Pedagógica em Jardim de Infância.
 Opção b) Os estudantes poderão optar por: IPP II — Prática Pedagógica em Jardim de Infância ou IPP II — Prática Pedagógica em 1.º CEB.
 Opção c) Os estudantes poderão optar por: IPP III — Prática Pedagógica em 1.º CEB ou IPP III — Prática Pedagógica em 2.º CEB.
 d) Na Iniciação à Prática Profissional IV os estudantes selecionam diferentes contextos de prática profissional.